



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI Nº 284/1976

Dispõe sobre aquisição de um veículo.


O prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, o Senhor Silvino Moreira da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por conta mediante de contrato de financiamento, um veículo para uso exclusivo no Gabinete do prefeito.

Art. 2º - A verba para aquisição de que consta o artigo 1º, consta na lei orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, 10 de março 1976.


Silvino Moreira da Silva
Prefeito Municipal